

Cidade de Deus, Osasco, SP, 6 de fevereiro de 2017

Fato Relevante

O Banco Bradesco S.A. comunica ao mercado, aos seus acionistas e clientes que o Conselho de Administração da Sociedade, em reunião realizada nesta data, registrou proposta para aumento do capital social, com reservas de lucros e bonificação em ações, a ser deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária, em 10 de março de 2017, às 16h, conforme segue:

Aumento do Capital Social com reservas de lucros e bonificação em ações: aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$51.100.000.000,00 para R\$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros - Reserva Estatutária”, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, observando-se que:

- I. **Objetivos:** a operação de bonificação tem o propósito de: a) aumentar a liquidez das ações no mercado, considerando que uma quantidade de ações maior em circulação, potencialmente, gera incremento nos negócios; b) possibilitar um ajuste na cotação das ações, tornando o preço por ação mais atrativo e acessível a um maior número de investidores e c) melhorar a adequação do saldo das reservas de lucros frente aos limites legais.
- II. **Data-Base de Direito à Bonificação:** será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil.
- III. **Negociação:** as atuais ações continuarão a ser negociadas com direito à bonificação e as novas ações serão liberadas à negociação após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil e inclusão na posição dos acionistas, que será objeto de comunicação ao mercado.
- IV. **Direito das Ações Bonificadas** – farão jus a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de sua inclusão na posição dos acionistas. Farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data.
- V. **Juros sobre o Capital Próprio Mensais:** serão mantidos em R\$0,017249826 por ação ordinária e R\$0,018974809 por ação preferencial (brutos), com pagamento pelo valor líquido de R\$0,014662352 por ação ordinária e R\$0,016128588 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento). Continuarão sendo pagos em conformidade com a Sistemática de Pagamento Mensal de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio. O imposto de renda na fonte não se aplicará às pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação. Dessa forma, o montante global pago mensalmente aos acionistas será incrementado em 10%, após a inclusão das novas ações nas suas posições.

Fato Relevante

.2.

- VI. **Frações de Ações:** a bonificação será efetuada sempre em números inteiros. As sobras decorrentes das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA). Após a necessária aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil, e antes da venda, o Bradesco fixará prazo, não inferior a 30 dias, durante o qual os acionistas poderão transferir as frações de ações, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Posteriormente à venda das ações, os respectivos valores serão disponibilizados aos acionistas que fizerem jus. Outros detalhes serão informados aos acionistas, oportunamente.
- VII. **Custo das Ações Bonificadas:** o custo atribuído às ações bonificadas é de R\$14,405066098 por ação, independentemente da espécie, para os fins do disposto no Artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 (com nova redação dada pela Lei nº 12.973, de 13.5.2014), e no Parágrafo Primeiro do Artigo 58 da Instrução Normativa nº 1.585, de 31.8.2015, da Secretaria da Receita Federal.
- VIII. **Procedimentos Adicionais – Pagamento de Frações de Ações:** os valores decorrentes das frações de ações serão colocados à disposição dos acionistas, conforme segue:
- a) àqueles com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em Instituição Financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuem os dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito; e
 - b) àqueles com ações depositadas na BM&FBOVESPA, por intermédio das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - www.bradesco.com.br/ri ou na Rede de Agências Bradesco.

Banco Bradesco S.A.

Alexandre da Silva Glüher
Diretor Executivo Vice-Presidente e
Diretor de Relações com Investidores